

Grupo de trabalho da Câmara apresenta proposta de reforma administrativa

O grupo de trabalho criado pela Câmara dos Deputados para discutir a reforma administrativa divulgou suas propostas nesta quinta-feira (2). Após 45 dias de trabalho, sete audiências públicas e mais de 500 horas de reuniões técnicas, o colegiado reuniu as sugestões em uma proposta de emenda à Constituição (PEC), um projeto de lei complementar (PLP) e um projeto de lei.

"Não é uma reforma para quatro anos, é uma reforma de Estado pensada para o presente e para as futuras gerações, independentemente de quem esteja à frente do governo", disse o deputado Pedro Paulo (PSD-RJ), coordenador do colegiado.

Uma publicação de 549 páginas, divulgada hoje, consolida as ideias do grupo de trabalho. "É algo palpável e bastante amadurecido", escreveu o presidente da Câmara, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), em carta contida na publicação.

Entre as principais sugestões está a elaboração de um planejamento estratégico obrigatório para todos os entes da Federação. Esse plano terá de ser apresentado em até 180 dias após o início do mandato, com metas e resultados previstos.

QUATRO EIXOS - A proposta de reforma administrativa contempla quatro eixos, abrangendo os três Poderes nos níveis federal, estadual e municipal. Esses eixos são:

- "Estratégia, governança e gestão", com foco no planejamento estratégico, no acordo de resultados e na criação de um bônus por desempenho opcional, mantida a diligência com as contas públicas por meio de revisão de gastos;

- "Transformação digital", para modernização da máquina pública e digitalização plena de processos e serviços;

- "Profissionalização do serviço público", com foco no planejamento da força de trabalho, na ampliação dos níveis de progressão da carreira, no remodelamento do estágio probatório, na adesão de municípios e estados ao Concurso Nacional Unificado (CNU) e na implantação de uma tabela remuneratória única; e

- "Extinção dos privilégios", para enfrentamento das desigualdades e excessos no serviço público.

O grupo de trabalho abordou vários temas relacionados a servidores públicos e terceirizados, como concursos, remuneração, teletrabalho, combate a assédios e políticas para mulheres. A estabilidade dos servidores ficou fora dos estudos.

A proposta traz ainda medidas sobre governança dos conselhos nacionais da Justiça e do Ministério Público; atuação dos tribunais de Contas e de cartórios; fundos destinados à remuneração de servidores; e estatais.

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

MARINA RAMOS/CÂMARA DOS DEPUTADOS



> Sugestões contemplam quatro eixos, abrangendo os três Poderes nos níveis federal, estadual e municipal

Comissão debate custos do transporte aéreo brasileiro

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados realiza, na terça-feira (7), audiência pública sobre o sistema de transporte aéreo brasileiro, com foco nos custos operacionais do setor. O debate será realizado às 10 horas, no plenário 11. A audiência será interativa, confira a lista de convidados e mande suas perguntas. O debate atende a pedido do de-

putado Leônidas Cristino (PDT-CE). Segundo ele, o objetivo é discutir fatores que influenciam os preços das passagens aéreas, como o custo do querosene de aviação, taxas aeroportuárias, manutenção, mão de obra especializada e carga tributária. Leônidas Cristino acrescenta que também será analisado o impacto do alto número de ações judiciais movidas por passageiros contra com-

panhias aéreas e a concentração de voos em rotas mais rentáveis, em detrimento da oferta de linhas regionais. "Uma reclamação recorrente em relação ao transporte aéreo brasileiro é relativa ao elevado preço das passagens aéreas. Entretanto, como justificativa para os

supostos preços excessivos dos bilhetes aéreos, as companhias aéreas usualmente apontam os altos custos operacionais do setor no Brasil", afirmou.

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Associação Bragadense de Catadores torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 20/12/2025, para Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos. Est. Lote Rural 03/B, 22º Perímetro, s/n, zona rural na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de Pato.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Associação Bragadense de Catadores torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos instalada Est. Lote Rural 03/B, 22º Perímetro, s/n, zona rural na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de Pato

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 243/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **TIAGO FERNANDO FANTIN**, portador do RG nº 15.***-**-3, CPF nº 136.***-**-50, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Técnico de Informática, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 03 de outubro a 17 de outubro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR58/2025
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e à vista do parecer exarado pelo Setor de Licitações, resolve adjudicar e homologar o processo com seguinte objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Contendedor Flexível de Raífa com Alças (Big Bags), novos, que proverá à AQC Associação Quatropontense de Catadores, onde visa atender à demanda por armazenamento e transporte adequado de resíduos recicláveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.) provenientes de atividades de coleta seletiva no Município de Quatro Pontes, por meio de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico juntamente com a Itaipu Binacional pelo Convênio. Empresa vencedora: MANTRA ATACADO LTDA (38160642000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.255,10 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
CONTRATADO: ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T
ENDEREÇO: Rua Garibaldi, nº 150 – Vila Paulista
CIDADE: Toledo
ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T, inscrita sob o CNPJ 27.465.985/0001-87, para a prestação de serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a All Breaking Battle (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025 das 13h30min até as 17h30min, dentro da programação do 10º Toledo em Dança, no palco do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 90 (noventa), contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T
OBJETO: Contratação de empresa ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T, inscrita sob o CNPJ 27.465.985/0001-87, para a prestação de serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a All Breaking Battle (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025 das 13h30min até as 17h30min, dentro da programação do 10º Toledo em Dança, no palco do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 2 de outubro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 59/2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 790/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.878.771/0001-86, sediada na Rua Professor Estevão Pinto nº637, Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Pato Fu durante a 14ª Virada Cultural que acontecerá entre os dias 05 e 07 de dezembro de 2025 no Parque Ecológico Diva Palm Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 1 de outubro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025.

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 242/2025
TESTE SELETIVO Nº 003/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **LETICIA ESTER BRAUWERES MULLER**, portadora do RG nº 10.***-**-0, CPF nº 104.***-**-80, classificada no Teste Seletivo nº 003/2025, realizado no dia 15 de junho de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 136/2025, de 25 de junho de 2025, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 113/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 03 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do Processo de Compras nº 031/2025 e Inexigibilidade Licitação nº 014/2025, cujo objeto é a **Inscrição de vereadores para participação no curso “O Poder das Comissões e a Força da Transparência: Estratégias Legislativas para Vereadores e Servidores”, a ser realizado nos dias 7 a 10 de outubro de 2025, em Curitiba/PR, para empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.621.340/0001-54, no valor de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais). Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA e 3.3.90.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Assis Chateaubriand/PR, 02 de outubro de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08.294.0018.2100 GESTÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE MISSAL
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A TABELA Nº 1.152/2013 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 1.592/2021.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68	575	R\$ 58.730,00
ELIAS NUNES MOTTON LTDA	56.212.662/0001-80	578	R\$ 12.432,00

PRAZO
12 (DOZE) MESES

NOTAÇÕES
11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.294.0018.2100 GESTÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04720 E 05005 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
01 DE OUTUBRO DE 2025

DATA

EXTRATO DO ADITIVO Nº04
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 492/2021

ESPÉCIE CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021
PARTES LACI DEONISIO GIEHL CPF:125.***-**-20
OBJETO CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL LOCAL, PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NAS TABELAS DE CUSTAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ, SENDO A TABELA XI - ATOS DOS TABELÕES E A TABELA XII - ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL.
OBJETIVO CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES SENDO DE 06/10/2025 ATÉ 06/10/2026, PELO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 57º INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº234/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PARCELER JÚRÍDICO EM ANEXO.
29 DE SETEMBRO DE 2025

DATA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 056/2025, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2025, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de mangueiras luminosas de LED e locação de peças, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação, manutenção e desmontagem da DECO-RAÇÃO NATALINA de 2025, **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **ANDREA DE MOURA** (40318138000158) com o lote: 21 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **JPLED LTDA** (32683888000109) com os lotes: 4, 15 e 18 no valor total de R\$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais), **ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA** (57027510000170) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R\$ 18.280,44 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA** (43004178000113) com os lotes: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20 no valor total de R\$ 249.479,88 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)., regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 056/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 316, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 317, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Regulamento do Campeonato Municipal de Voleibol Masculino / Feminino adulto e Feminino Master - Edição 2025, e estabelece normas relativas à premiação.

PORTARIA Nº 718, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 719, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
Autoriza despesa de pronto pagamento por meio de regime de adiantamento destinado a servidor público municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2025113/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.063.653/0010-24
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN00055 celebrada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANTA CATARINA - CINCATARINA e a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de máquina retroescavadeira nova, zero hora, destinada as necessidades operacionais das secretarias do Município de Pato Bragado – PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 02/10/2026

Pátio Rocha
LEILÕES
AVISO DE LEILÃO

A Leiloeira IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, JUCEB nº 18/902440-2, fará **LEILÃO PÚBLICO** do imóvel abaixo:
Endereço: Rua Santa Maria, 850 Edifício Iguatemi - Apto 304 - 4º andar - Jardim La Salle - Toledo - PR - CEP:85902-570
Matrícula: 65.780 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Toledo/PR
Área total: 73,45 m² – Ocupado
1º Leilão: 16/10/2025 – 10h – Lance Inicial: R\$ 274.573,27
2º Leilão: 23/10/2025 – 10h – Lance Inicial: R\$ 156.158,78
COMITENTE: CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
Edital e informações: www.patiorochaleiloes.com.br / contato@patiorochaleiloes.com.br
/ (75) 3626-7353

Toledo/PR, 03/10/2025.
Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL JUCEB nº 18/902440-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica das vias urbanas em CBUQ, 1.885,00m², sendo 1.675,00m² de recape asfáltico e 210,00m² de implantação (alargamento de pista), incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, de acordo com projetos técnicos, memorial descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 838.989,67 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **20 de outubro de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL www.bll.org.br “**Acesso Identificado no link – licitações.**”

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de concorrência eletrônica www.bll.org.br “**Acesso Identificado no link – licitações**”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 203 e 270.

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
Portaria Nº. 487/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor: RESOLVE: Art. 1º Nomear a cidadã Iefícia Samara de Oliveira, CPF Nº 073.XXX.XXX-21, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 06 de outubro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 01 de outubro de 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº 481/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 7.525/2025; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:		
Mat.	Nome	Cargo
4048	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 433/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 578.808,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS). EMPRESA: CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A – CNPJ Nº 26.406.968/0001-06. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 202/2025, anexo. Em 02 de outubro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 479/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 194/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE PALOTINA, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE EMOLUMENTOS VIGENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE. ALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 02 de Outubro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 481/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 195/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.014756, DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA BDE-8D59, CHASSI: 9BWD15BZXKP576339, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 02 de Outubro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO RESOLUÇÃO SESA Nº 515/2024, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 191.747,48. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br , admcompras@palotina.pr.gov.br , e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 21/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 21/10/2025 às 09h00min do dia 21/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 21 de Outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 15 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 1.368.501,96. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br , admcompras@palotina.pr.gov.br , e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 20/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 20/10/2025 às 09h00min do dia 20/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 20 de Outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 15 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº 479/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Memorando Nº 5.976/2025; CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos, assegurando-se aos servidores eventualmente envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa; RESOLVE: Art. 1º - Constituir, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional possivelmente praticada pela empregada identificada pela matrícula nº 4055, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, contratado por tempo determinado, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Sa de Parágrafo nico – Dos fatos: A empregada identificada pela matrícula Nº.4055, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, considerando a complexidade da área de sa de e o caráter emergencial de seu contrato, deixou de comparecer ao serviço por 29 (vinte e nove) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme registros de frequência, bem como, não retornou contatos da chefia imediata. Tipificação: A conduta, em tese, caracteriza infração disciplinar prevista no art. 482, alíneas “c” da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata de desidía no desempenho das suas funções; Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:		
Mat	Nome	Admissio Cargo Participação
2409	NEDIR GODOES CONSTANTIN	16/08/2010 ENFERMEIRO PADRAO Presidente
1527	CRYSALA FERNANDA LIMA JACOBUCCI	06/08/2001 ASSISTENTE SOCIAL Membro
2741	GLADIS MARIA NORBERTO	09/12/2013 TECNICO ENFERMAGEM N8 Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º – Ficam asseguradas, aos membros da comissão de servidores as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 110/2010. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
DECRETO Nº 11.588 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 29.629,93 (vinte e nove mil, seiscientos e vinte e nove reais e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:		
0200	PODER EXECUTIVO	
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02011.0824500102.101	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social.....	R\$ 29.629,93
Fonte:	2.660.0000.000 (2941) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	
	TOTAL.....	R\$ 29.629,93
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:		
I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660.0000.000 (2941)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	R\$ 29.629,93
	TOTAL.....	R\$ 29.629,93
Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.		
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de outubro de 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2025, REFERENTE AO PREGÃO 040/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA ROCI DO CARMO CARDOSO		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA		
CNPJ/ME: 76.208.487/0001-64	RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON	Nº: 898	BAIRRO: CENTRO
FONE: 44-3649-7800/3649-7821	CIDADE: PALOTINA	UF: PARANÁ CEP: 85950-000
REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO RIBEIRO		
RG E CPF: 073.207.009-05		
DETENTORA		
ROCI DO CARMO CARDOSO		
CNPJ: 50.124.605/0001-62		
ENDEREÇO: RUA TRAJANO GRACIA, Nº 700, BAIRRO STROPARO		
FONE/FAX: (42) 99943-9760	CIDADE: Itati	UF: PR CEP: 84507-060
As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente a Ata de Registro de Preços nº 417/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, com amparo na Art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 417/2025, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa ROCI DO CARMO CARDOSO, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Cláusula Segunda – Da Rescisão: A partir da data de publicação, fica rescindido a Ata de Registro de Preços em epígrafe, por conseguinte, o Município e a Detentora ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem a referida Ata de Registro de Preços tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria Municipal da Administração através de um Termo de Rescisão Unilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito Palotina, 02 de Outubro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº 483/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor, considerando o memorando nº: 6.048/2025; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora MARLENE RAMOS DOS SANTOS, CPF nº. 900.xxx.xxx-97, do cargo de provimento em comissão de CUIDADORA DA CASA LAR, a partir de 01 de outubro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº 486/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 7.563/2025; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 06 de outubro de 2025.		
Mat.	Nome	Cargo
3209	REGINA APARECIDA NOGUEIRA	MERENDEIRO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº. 475/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Nº 7.290/2025; RESOLVE: Art. 1º. – Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo a fim de apurar possível ressarcimento, conforme Protocolo Nº. 7.290/2025 (José Luiz Giombelli Mariani). Art. 2º. – A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: WESLEY RIBEIRO DA COSTA – MAT 2000; ISABEL MACHADO GONCALVES – MAT 2109; PAULINO TEIXEIRA ROMANO- MATRÍCULA Nº 4004; Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 432/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 578.808,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS). EMPRESA: MKBAIOCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 58.675.434/0001-71. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 201/2025, anexo. Em 02 de outubro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
Convite – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em cumprimento a Lei Complementar nº 101 - LRF, de 04 de maio de 2000 e ao disposto na Constituição Federal, CONVIDAM AS AUTORIDADES PÚBLICAS LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 E ALTERAÇÕES da LDO 2026 E PPA 2026/2029, que será realizada no dia 16 de OUTUBRO de 2025, a partir das 19:00 horas, no Auditório do Sindicato Rural Patronal de Palotina, presencialmente, e/ou via “LIVE” (transmissão ao vivo) no Facebook na página oficial do Município “ Prefeitura Municipal de Palotina ” no endereço https://www.facebook.com/prefeituradepalotina .		
Palotina, 01 de outubro de 2025.		
MUNICÍPIO DE PALOTINA		
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 480/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 192/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: INSTITUTO RANAI LTDA – CNPJ: 46.757.247/0001-58 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 12 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR: R\$ 17.521,00 (Dezesse mil quinhentos e vinte e um reais) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 02 de Outubro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº 484/2025 “Dispõe sobre o poder de polícia servidores do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde”. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Municipal nº 2.810, de 07 de julho de 2.011, que criou o Departamento Municipal de Vigilância em Saúde no Município de Palotina; CONSIDERANDO, as normas contidas no Código de Saúde do Estado do Paraná. Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2.001, e Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2.002; CONSIDERANDO, que o poder de polícia é a faculdade que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade, através de atos normativos e concretos, com ação fiscalizadora, preventiva e repressiva; e, CONSIDERANDO, que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem portaria específica, juntamente com os documentos que o identifiquem, R E S O L V E: Art. 1º Para execução das ações de Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador), investir com o poder de polícia a servidora abaixo identificada, na respectiva função e cargo: I – VANESSA DALL AGNOL MOCELLIN , matrícula Nº 2307, ocupante do cargo de enfermeira; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 01 de outubro de 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 482/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 7.258/2025, documentos apresentados e o cumprimento dos demais requisitos legais, RESOLVE: Art. 1º. – Conceder, com fundamento no artigo 26, §2º, inciso I da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na nova redação dada pela Lei nº 5.804/2021, pensão ao dependente do servidor: Domingos Buzon, aposentado no cargo de auxiliar de carpinteiro, matrícula no Livro de Previdência nº 76, CPF nº 153.xxx.xxx-53, falecido em data de 16 de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-PR, lavrada em data de 18 de setembro de 2025, observando os seguintes critérios: I – O servidor era viúvo e deixou um filho: Francisco de Assis Buzon, maior com incapacidade total e permanente para os atos da vida civil, CPF 011.xxx.xxx-26. II – A pensão é devida exclusivamente ao filho citado no inciso anterior equivalendo a 100% dos proventos do servidor falecido, fundamentado no artigo 26, §2º, inciso I da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na redação dada pela Lei 5.804/2021. III – O valor da pensão fica definido conforme o seguinte cálculo:

Nome	Valor R\$
Provento de aposentadoria do servidor falecido.....	1.721,45
Valor da pensão cota de 100%	1.721,45
Total anual	20.657,40

Art. 2º - A pensão de que trata esta portaria será custada pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões, sem paridade com os servidores ativos, com reajustes na forma do artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 46-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004. Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2024 Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa HACHMANN & LAZZARI LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.307.136/0001-96 , Inscrição Estadual 908401040-92, com sede à Avenida Independência, Nº 658, Centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Email: veridiana.lazzari@hotmail.com , neste ato, representada pela Sra. VERIDIANA LAZZARI , sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº. 6.572.628-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 636.792.669-52, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 093/2024 , onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA FÍSICA E TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA DO CHAFARIZ NA PRAÇA AMADEO PIOVESAN, COM EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS 03 VEZES POR SEMANA EM DIAS ALTERNADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS , a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 743/2024, por mais 12 (Doze) meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 02 de Outubro de 2025 e encerrando em 01 de Outubro de 2026 . O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transportes Públicos, parecer fiscal, Memorando nº 5714/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Referente aos valores mensais pagos a referida Contrato de Prestação de Serviços Nº 743/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 5,05%, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transportes Públicos, parecer fiscal, Memorando nº 5714/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 01 de Outubro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 09 DE VIGÊNCIA E Nº 10 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 649/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ZILIO E BELADELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.011/0001-77, Inscrição Estadual nº 90939855-05, Inscrição Municipal nº 6803, com sede a Rua 1º de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6771/ 99907-2633, e-mail: micheel@zilioebeladeli.com.br, neste ato representada pelo **Sr. MICHEL ZILIO**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.442.117-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 026.776.359-09, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, com o objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CMEI) - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2, COM BLOCOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127V-220V - EM TERRENO LOCALIZADO À RUA AISÁ, PRÓXIMO AO LAGO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOSDE ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 09): **Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA** do Contrato de Obras nº 649/2023, por mais **05 (CINCO)** meses, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 02 de Dezembro de 2025 e encerrando em 01 de Maio de 2026, conforme Memorando 2.960/2025 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.láusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 10): **Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO** do Contrato de Obras nº 649/2023, por mais **05 (CINCO)** meses com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 24 de Outubro de 2025 encerrando em 23 de Março de 2026, conforme Memorando 5659/2025 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 02 de Outubro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.